



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 584/11
De 06 de Junho de 2011

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 514.139,55** (Quinhentos e Quatorze Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), sendo **R\$ 498.715,36** (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quinze Reais e Trinta e Seis Centavos) custeado pelo convênio **TC-PAC 431.09-Melhorias Sanitária Domiciliar** e o valor de **R\$ 15.424,19** (Quinze mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Dezenove Centavos) de contrapartida proveniente da anulação da Reserva Técnica de Contingencia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, distribuídos nas seguintes dotações:

03 Fundo Municipal de Saúde
02. PODER EXECUTIVO
02 05 SEC.MUN.DE SAUDE
02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13 SAÚDE E SANEAMENTO
13.448 Saneamento Geral
13.448.6110 MANUTENÇÃO SANEAMENTO BASICO URBANO
13.448.6110 1011 000 MANUT. DE CONVÊNIO TC-PAC 431.09- MELHORIAS SAN.DOMICILIAR.
215 4.4.90.51.00 – Material de Consumo RS 514.139,55

Art. 2º Para cobertura da contrapartida, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Anulação parcial, na seguinte dotação orçamentária:

02.003. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
99.999.9990.2049.0000 FORMAÇÃO DE RESERVA TÉCNICA
9.9.99.99.99 Reserva de Contingencia (-) R\$ 15.424,19

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2011.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal